



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5738/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 1.015.500,00 (hum milhão, quinze mil e quinhentos reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	041.122.7001	2.234	6.000,00
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	7.500,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	8.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	250.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	280.000,00
28189	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	20.000,00
28988	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	240.000,00
754	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	79.000,00
759	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	100.000,00
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	5.000,00
804	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	20.000,00
TOTAL						R\$ 1.015.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.015.500,00 (hum milhão, quinze mil e quinhentos reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
117	03.02	Depto Tec. da Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	1.068	5.000,00
134	03.02	Depto Tec. da Informação	3.3.90.46.00	04.126.7002	2.312	8.500,00
261	05.02	Depto de Receita	3.3.90.31.00	04.122.7001	2.327	8.000,00
18244	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	50.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	500.000,00
695	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.46.00	10.122.1009	2.039	7.000,00
711	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	50.000,00
712	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.001	156.000,00
722	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.002	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5738/2013

731	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	20.000,00
742	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	10.000,00
744	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.46.00	10.302.1003	2.012	24.000,00
783	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	30.000,00
785	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.46.00	10.305.1005	2.023	38.000,00
788	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	30.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	30.000,00
18315	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	25.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	20.000,00
TOTAL						R\$ 1.015.500,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
18372	08.01	Depto de Meio Ambinete	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	23.000,00	
30371	08.01	Depto de Meio Ambinete	3.3.90.93.00	18.541.6006	2.224		23.000,00
482	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	100.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		100.000,00
29990	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	50.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		50.000,00
548	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	30.000,00	
28189	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041		30.000,00
147	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.234	20.000,00	
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234		20.000,00
148	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.234	5.000,00	
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234		5.000,00
30196	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.234	3.000,00	
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234		3.000,00
742	11.02	Depto Cood.Un. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	10.000,00	
740	11.02	Depto Cood.Un.	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5738/2013

		<i>Saúde</i>					
756	11.02	Depto Cood.Un. <i>Saúde</i>	3.3.90.46.00	10.302.1003	2.014	11.000,00	
754	11.02	Depto Cood.Un. <i>Saúde</i>	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		11.000,00
785	11.03	Depto de Vigilância e <i>Saúde</i>	3.3.90.46.00	10.305.1005	2.023	36.000,00	
777	11.03	Depto de Vigilância e <i>Saúde</i>	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023		36.000,00
		TOTAL				R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de abril de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito